

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº [03/2026]

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de profissional Geólogo para elaboração de projeto de poço tubular

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia/geologia, prevendo a necessidade de forma prévia e indispensável, a elaboração de estudos técnicos especializados que avaliem as condições geológicas e hidrogeológicas da área pretendida, bem como a definição adequada do projeto construtivo do poço. Tais atividades possuem elevado grau de complexidade técnica, exigindo conhecimento específico, experiência comprovada e habilitação profissional legalmente reconhecida, sendo vedada sua execução por profissionais não qualificados.

- A realização de estudo prévio e a elaboração do projeto do poço tubular profundo, com base em análise geológica e hidrogeológica da área;
- A elaboração de Termo de Referência técnico, que servirá de subsídio ao futuro procedimento licitatório para a perfuração e construção do poço;
- A elaboração de planilha orçamentária estimativa;
- O acompanhamento e fiscalização técnica dos serviços, quando aplicável;
- A emissão dos documentos técnicos e laudos exigidos, bem como a responsabilidade técnica formalizada por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A inexistência de estudos prévios e de um projeto técnico adequado pode resultar em riscos significativos à Administração Pública, tais como: perfuração de poços improdutivos, desperdício de recursos públicos, danos ambientais, inviabilidade de

outorga de uso da água subterrânea, além de não conformidade com as normas técnicas e regulatórias estabelecidas pelos órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissional habilitado em Geologia, devidamente registrado no conselho de classe competente, para a prestação de serviços técnicos especializados que compreendam o objeto a ser executado, e demais documentos e laudos técnicos. Assim atendendo demais necessidades exigidas no convênio firmado entre o Município de Boa Vista do Incra e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, convênio FPE nº1911/2025 conforme processo nº 25/1700-0000780-7.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional ou empresa especializada em Geologia, legalmente habilitada, para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de estudo prévio e projeto técnico para implantação de poço tubular profundo, compreendendo atividades de campo e de gabinete, bem como a emissão dos documentos técnicos necessários à viabilização do empreendimento.

A solução abrange a elaboração de todos os produtos técnicos exigidos para subsidiar, de forma adequada e segura, a futura contratação dos serviços de perfuração e construção do poço tubular profundo, garantindo que tais etapas sejam precedidas de planejamento técnico consistente, em conformidade com as normas técnicas vigentes, com as diretrizes dos órgãos de gestão de recursos hídricos e com as exigências do Programa Mais Água RS.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica, precisão e confiabilidade dos estudos, análises, parâmetros, informações e conclusões apresentados nos produtos entregues, respondendo por falhas, omissões, incorreções ou vícios técnicos, inclusive os ocultos, que venham a ser identificados após a entrega do objeto, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses contados do recebimento definitivo pela Administração, excetuados os casos em que alterações tenham sido promovidas por terceiros ou realizadas sem anuência técnica formal da contratada.

A garantia técnica abrange, entre outros aspectos, erros de análise geológica ou hidrogeológica, dimensionamento inadequado, inconsistências técnicas, omissões de

informações relevantes ou especificações incompatíveis, ficando a contratada obrigada a promover, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a correção, complementação ou ajuste dos produtos técnicos entregues.

Durante o período de garantia, eventuais solicitações de correção, esclarecimento ou complementação formuladas pela Administração deverão ser atendidas pela contratada em prazo compatível com a complexidade da demanda, observado o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para manifestação inicial após o chamado formal, podendo ser estabelecido cronograma específico para a conclusão das correções, quando tecnicamente necessário.

A solução proposta assegura à Administração Pública a obtenção de projeto tecnicamente adequado, juridicamente regular e apto a subsidiar as etapas subsequentes do empreendimento, reduzindo riscos técnicos, ambientais e financeiros, e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia (estudos técnico, laudos, autorização/ fiscalização e demais documentações técnicas para perfuração de poço tubular profundo), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas vigentes (ABNT), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha da Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da referida Lei, considerando tratar-se de serviço de engenharia de valor inferior ao limite legal.

O projeto deverá ser elaborado em estrita observância às diretrizes técnicas definidas pela Administração Pública e à legislação vigente, devendo o contratado empregar metodologia compatível com as boas práticas da engenharia geológica e da hidrogeologia, bem como atender às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes de gestão de recursos hídricos e meio ambiente.

A execução dos serviços compreenderá atividades técnicas de gabinete e de campo, sendo indispensável a realização de levantamentos e avaliações in loco, em etapas do serviço que demandem a verificação direta das condições geológicas, hidrogeológicas e físicas da área destinada à implantação do poço tubular profundo. As visitas técnicas ao local deverão ocorrer sempre que necessárias ao adequado

desenvolvimento do projeto, ficando tais atividades compreendidas no escopo da contratação, sem custos adicionais para a Administração.

O contratado deverá entregar todos os produtos técnicos exigidos de forma completa, clara e compatível com sua utilização pela Administração Pública, inclusive para subsidiar procedimentos administrativos e licitatórios futuros, assumindo integral responsabilidade técnica pelas informações, dados, parâmetros e conclusões apresentados.

Todos os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, sendo obrigatória a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a qual deverá abranger integralmente o objeto contratado.

Os produtos técnicos entregues deverão atender aos requisitos de qualidade, precisão e confiabilidade exigidos para empreendimentos de captação de água subterrânea, observando-se, ainda, as diretrizes e normativas expedidas pelo DRHS/SEMA e demais órgãos reguladores, quando aplicáveis.

A contratada deverá manter interlocução técnica com a Administração durante a execução dos serviços, prestando esclarecimentos, promovendo ajustes eventualmente solicitados e assegurando que o projeto final atenda plenamente às necessidades públicas identificadas, sem prejuízo da observância aos prazos e condições contratuais estabelecidos.

A prestação do serviço deverá ocorrer nas dependências da contratada, com recursos próprios (equipamentos e equipe técnica). O início dos trabalhos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e o prazo máximo para a entrega do projeto completo será de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

A empresa deverá informar previamente o cronograma de execução, possibilitando, se for do interesse da Administração, o acompanhamento da elaboração do projeto.

O contrato deverá ter vigência de 90 dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e na minuta contratual, observando a seguinte dinâmica

para garantir a produção dos resultados pretendidos:

1. Regime de Execução e Início dos Trabalhos

- A execução dos serviços será realizada sob o regime de empreitada por preço global, devendo ser executada de forma indireta.
- Os trabalhos deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a assinatura do contrato.
- A Contratada deverá apresentar previamente à Administração um cronograma de execução, permitindo o acompanhamento das etapas de elaboração do projeto.

2. Dinâmica da Prestação dos Serviços (Campo e Gabinete)

- **Atividades de Campo:** A Contratada deverá realizar visitas técnicas *in loco* na área destinada à implantação do poço em Boa Vista do Incra. Estas visitas são **indispensáveis** para a realização de levantamentos geológicos, hidrogeológicos e físicos da área, correndo todas as despesas de deslocamento e logística por conta da Contratada.
- **Atividades de escritório** A análise de dados, elaboração do projeto, cálculos e redação dos documentos técnicos serão realizados nas dependências da Contratada, com recursos próprios (equipamentos e equipe técnica).
- Durante a execução, a empresa deverá manter interlocução técnica constante com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para alinhamento de diretrizes.

3. Conteúdo e Entrega dos Produtos (Entregáveis)

O prazo máximo para a entrega do projeto completo e demais documentos é de **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa. A entrega deverá compor um "Book de Projeto" contendo, no mínimo:

Estudo prévio geológico/hidrogeológico e Projeto Construtivo do poço;

Termo de Referência (TR) técnico para subsidiar a futura licitação da perfuração;

Planilha orçamentária estimativa detalhada;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto/serviço devidamente quitada junto ao CREA.

Formato da Entrega: Os documentos deverão ser entregues em formato digital (arquivos editáveis e PDF) e, se solicitado pela fiscalização, em via física impressa, de forma clara e compatível com as normas da ABNT e diretrizes do DRHS/SEMA.

4. Acompanhamento e Fiscalização

Caso a perfuração do poço ocorra durante a vigência deste contrato e seja solicitada pela Administração, a Contratada deverá realizar o acompanhamento e fiscalização técnica dos serviços de perfuração.

A gestão e fiscalização do presente contrato ficarão a cargo do servidor **Pedro Paulo de Souza Paixão**, que verificará a conformidade dos produtos entregues.

5. Critérios de Aceite e Correções

Após a entrega, a Administração analisará os produtos. Caso sejam identificadas inconsistências, erros ou omissões, a Contratada será notificada e deverá realizar as correções necessárias.

O prazo para manifestação inicial ou correção de falhas apontadas pela fiscalização será de, no máximo, 5 **(cinco) dias**.

O Recebimento Definitivo ocorrerá somente após a validação de que o projeto técnico, o orçamento e o Termo de Referência atendem plenamente às normas técnicas e às necessidades do Programa Mais Água RS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria

jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto (documentos técnicos) da Contratação será imediata para fins e pagamento considerado os serviços prestados indicados, através da fiscalização, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

A execução dos serviços será realizada sob o regime de empreitada por preço global implícito pela natureza do serviço único e preço total.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimentos nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do contrato assinado;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

c) Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário à execução do serviço no local da prestação do mesmo, a execução do serviço contratado, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato após o serviço prestado mediante a apresentação de notas fiscais devidamente certificadas pelo fiscal do contrato o pagamento será efetuado em até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações, onde foi verificado o menor valor para o serviço R\$ 5.800,00 pretendido é mais vantajosa para administração.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através de pesquisas de preços na região de empresas que prestam os serviços técnicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Da Ind., Com, Agricultura E Meio Ambiente

Unidade: 003 Meio Ambiente

Ação: 1.852 - INFRA-ESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código Reduzido: 236 (2.500.0000.0001)

Elemento: 4.4.90.39.05 SERVIÇO TECNICOS PROFISSIONAIS

Boa Vista do Incra-RS, 02 de março de 2026

João Ricardo Hepp
Responsável pela elaboração do TR.

Vanderlei Netto Martins
Secretário Municipal